

Projeto n.º 48 /84
encerramento 08/84
Publicado 31/08/84
Jornal de Maio.

LEI Nº 815, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

"Altera Função Gratificada de FG-4 para FG-3 de Diretora da Escola Municipal Elias Anati, em decorrência do aumento do número de salas de aula, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada de FG-4 para FG-3, atribuída à Diretora da Escola Municipal Elias Anati, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 4 (quatro) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 1984.

JOÃO ANTONIO LIMA NETO

Prefeito

JOÃO ANTONIO LIMA NETO

Soc. Min. da Cultura

SEBASTIÃO VIEIRAS

Soc. Minic. da Planif. e Coord. Peral

EDMILSON GOMES

Soc. Minic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Soc. Minic. de Fazenda

RODRIGO GOMES NETO

Soc. Minic. de Obras e Urbanismo

JOSÉ MARIA APONTE

Soc. Minic. da Párv. Pediatria

MARCELA MARIA DA COSTA

Soc. Minic. de Educação

FERNANDO FREIRE

Soc. Minic. de Saúde e Assist. Social

WILHELM PERINOTTI FREIRE

Soc. Minic. da Infraestr. Agropecuária

JOSEPHINA LIMA

Soc. Minic. de Hab. e Desenv.

JOSÉ ALBERTO CARVALHO ROSA

Soc. Minic. de Esp. e Lazer

EDMILSON KERZETACK

Soc. Minic. de Ciéncias e Pesquisas

JOSÉ FRANCISCO MACHADO

Procurador Geral